Prefeitura Municipal de Campo Largo

" L E I Nº 420 "

Data:- 07 de dezembro de 1983.-

Súmula:- "Concede abono provisório ao funcionalismo da Prefeitura Municipal, pagável de uma só vez, na forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um abono provisório, pagável de uma só vez, durante o mês de dezembro do corrente ano, aos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Largo, nas seguintes bases:

I - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre os proventos e pensões, respectivamente devidos aos Inativos e Pensionistas;

II - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, para os ocupantes - de cargos de provimento efetivo (estatutários) inclusive professores estatutários;

III - no valor correspondente a 30% (trinta por cento) - sobre o respectivo vencimento, para os ocupantes - dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - O abono provisório de que trata a presente lei é vantagem autônoma e insuscetível de incorporação, não podendo servir de base ao cálculo de qualquer vantagem.

Art. 3º -Os percentuais estabelecidos no art. 1º, incisos I a III, incidirão sobre os valores de vencimento, proventos e pensão em vigor no corrente mês, excluídas todas as vantagens - percentuais recebidas pelos funcionários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições - em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em - 07 de dezembro de 1983.-

CARLOS J. KANLOKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 146/83 "

Data:- 12 de dezembro de 1983.-

Súmula:- Contagem de tempo de serviço público a favor de ATILIO CARTACHOLI FILHO, relativo a férias não gozadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4771/83,

R E S O L V E:

mandar contar para todos os efeitos legais, a favor de ATILIO CARTACHOLI FILHO, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, Classe "C", Referência "16", da Categoria Funcional "Serviços Fazendários", o tempo de QUATRO MESES já contados em dobro, relativo a férias regulamentares não gozadas durante os períodos de 19/11/80 a 19/11/81 e de 19/11/81 a 19/11/82.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de dezembro de 1983.-

CARLOS J. KANLOKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 145/83 "

Data:- 12 de dezembro de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3423/83,

R E S O L V E:

conceder a contar de 03 de agosto de 1983, à LEONORA PORTELLA VIDAL ocupante do cargo de Professora do Quadro Municipal do Ensino Primário, o acréscimo quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 20% (vinte por cento), tudo de acordo com o art. 122, da lei municipal nº 274, de 03 de dezembro de 1973.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de dezembro de 1983.-

CARLOS J. KANLOKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 144/83 "

Data:- 02 de dezembro de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos processos protocolados sob nºs 4345/83 e 4442/83 e considerando a aprovação pelo CONURB através das Resoluções - nºs. 37/83 e 38/83, de 02 de dezembro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para as passagens de transportes coletivo do Município de Campo Largo:

Linha	CR$
Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio - via Estrada Velha Mato Grosso (atual Rodovia dos Expedicionários)	120,00
Estação Rodoviária - Itaqui - Loteamento Itaboa - Bela Vista(passando pelas Casas Populares)	120,00
Linha Corrêa - Balbino Cunha	
Campo Largo - Botiatuva	100,00
Campo Largo - São Roque	120,00
Campo Largo - Colonia Balbino Cunha	150,00
Linha Retiro	
Campo Largo - Lagoa	150,00
Campo Largo - Retiro (Rivaben)	210,00
Linha Bateias	
Campo Largo - Fazendinha	120,00
Campo Largo- Bateias (km. 12-Calcário Sant'Ana).	150,00
Campo Largo-Cerne - km. 24	250,00
Campo Largo-Ribeirão Grande - km. 55	375,00
Campo Largo - Três Córregos	525,00
Campo Largo - Santa Cruz	525,00
Campo Largo - Barra - km. 81	630,00
Campo Largo - Tapaná	630,00
Pontos Intermediários por seção	150,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de dezembro de 1983.-

CARLOS J. KANLOKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 143/83 "

Data:- 30 de novembro de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do FUNDO MUNICIPAL DE RESSUPRIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - FUNREBOM, os senhores: CARLOS JERONYMO KANLOKOSKI, Presidente; MÁRIO MARO, Vice Presidente; BRANCA ANTONIO ANGELASKA, representante da Câmara Municipal; ALBERTO KLEMES, representante da comunidade; IVO ALCEU RIVABEN, titular do Departamento de Administração; ROBERTO MACHADO FILHO, titular da Consultoria Jurídica e LUIZ FERNANDO ROMANO, titular do Departamento de Obras.

Art. 2º - Para compor o Serviço Administrativo do FUNREBOM, ficam nomeadas as seguintes para os seguintes cargos e funções: ANSÉRIO BENEDITO PELÁ, titular do Departamento de Finanças; ORLANDO SCHIAVON, titular da Tesouraria; MARIA MADALENA GOLAR, Contabilista e CLAUDETE DA SILVA, Secretária, na forma do art. 59, da lei municipal nº 576, de 19 de outubro de 1982.

Art. 3º - Os cargos e funções das pessoas nomeadas no art. 1º, são os previstos no art. 49, da lei municipal nº 576, de 19 de outubro de 1982.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1983.-

CARLOS J. KANLOKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 142/83 "

Data:- 30 de novembro de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os senhores ROBERTO MACHADO FILHO, LUIZ CARLOS NUNES MEISTER, LUCIA JOSÉ MARCHIORI, PEDRO ÂNGELO AN DRASSA e NORBERS MASON, para integrarem a Junta de Recursos Administrativos, criada através do art. 21, da lei nº 382, de 27 de outubro de 1977.

§ Único - Fica designada a senhora ADRIA CONSTANTINA STOCO NORES, como Secretária Executiva da Junta de Recursos Administrativos.

Art. 2º -O Presidente da Junta de Recursos Administrativos nos termos do § 1º, do art. 21, da lei nº 382, de 27 de outubro de 1977, será o Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1983.-

CARLOS J. KANLOKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 141/83 "

Data:- 30 de novembro de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

revogar o Decreto nº 32, de 27 de abril de 1981, que concede benefícios previstos no § 3º, do art. 2º, da lei nº 403, de 10/05/78.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1983.-

CARLOS J. KANLOKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 139/83 "

Data:- 17 de outubro de 1983.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de CR$ 148.908.154,08

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64, e lei municipal nº 592, de 19 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR$ 148.908.154,08 (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e seis mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

10.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00

20 - GOVERNO MUNICIPAL

21 - Gabinete do Prefeito

21.03070202.02 - Assessoramento Superior

3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.152.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	16.640,00

21.06281642.06 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil	836.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	186.840,00
3.2.5.3 - Salário Família	16.819,20

21.15814671.01 - Contribuição a Fundação "JOÃO XXIII"

3.2.3.3 - Contribuições Correntes	2.653.654,10

21.15814942.08 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público

3.2.6.0 - Contribuição para o PASEP -F.P.M.	350.000,00

22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento

22.03090402.09 - Coordenação e Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil	556.800,00

23 - Consultoria Jurídica

23.02040122.10 - Assistência Jurídica

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

31 - Gabinete do Diretor

31.03070212.11 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.436.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00

34 - Divisão de Compras

34.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00

35 - Divisão dos Serviços Gerais

35.03070212.16 - Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais

3.1.1.1 - Pessoal Civil	7.812.800,00
3.2.5.3 - Salário Família	285.000,00

40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

41 - Gabinete do Diretor

41.03080202.02 - Assessoramento Superior

3.1.1.1 - Pessoal Civil	859.400,00

42 - Divisão de Tributação

42.03080302.18 - Orientação Tributária

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.934.600,00
3.2.5.3 - Salário Família	70.000,00

44 - Divisão de Contabilidade

44.03080122.20 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria

3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.820.800,00
3.2.5.3 - Salário Família	12.075,30

45 - Tesouraria

45.03080322.22 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria

3.1.1.1 - Pessoal Civil	441.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	999,40

50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

51 - Divisão de Manutenção

51.15070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	12.322.600,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00

60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

61 - Gabinete do Diretor

61.08070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	7.047.200,00
3.2.5.3 - Salário Família	58.115,40

62 - Divisão de Ensino

62.08421882.25 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil	24.299.074,30
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.P.M.	41.453.935,70
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.250.812,78
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.800.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	1.705.273,40

70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

71 - Gabinete do Diretor

71.08070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	445.800,00

72 - Divisão de Cultura

72.08481471.15 - Recuperação de Prédio Público

4.1.1.0 - Obras e Instalações	50.000,00

74 - Divisão de Cinásio de Esportes

74.08462282.32 - Manutenção da Vila Olímpica

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.031.600,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00

80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

81 - Divisão de Diretor

81.03070212.11 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil	18.400,00

82 - Divisão de Saúde

82.13750212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.2.0 - Material de Consumo	800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00

82.13754282.33 - Manutenção do Centro de Triagem

3.1.1.1 - Pessoal Civil	575.400,00
3.2.5.3 - Salário Família	4.682,40

83 - Divisão de Assistência Social

83.15810212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.2.5.3 - Salário Família	31.776,00

83.15814642.35 - Auxílio Financeiro à Pessoas Necessitadas

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas	300.000,00

83.16824932.39 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos	6.550.200,00
3.2.5.2 - Pensionistas	197.800,00

90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES

91 - Gabinete do Diretor

91.16880212.11 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil	18.300,00

94 - Departamento de Manutenção

94.16910212.43 - Manutenção da Fábrica de Manilhas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	664.800,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00

100 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

102 - Divisão de Urbanismo

102.18580212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.2.5.3 - Salário Família	22.971,50

103 - Divisão Administrativa

103.18580212.15 -Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	744.200,00

110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

112 - Divisão de Concessões

112.18580212.45 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Posturas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.537.000,00

112.18603262.46 - Manutenção dos Cemitérios

3.1.1.1 - Pessoal Civil	646.000,00

113 - Divisão de Serviços

113.18603252.48 - Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.829.300,00
3.2.5.3 - Salário Família	53.357,80

113.16885322.50 - Manutenção da Estação Rodoviária

3.1.1.1 - Pessoal Civil	456.500,00
3.2.5.3 - Salário Família	19.936,60

120 - SUBPREFEITURAS

121 - Subprefeitura de Bateias

121.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.195.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00

122 - Subprefeitura de Ferraria

122.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.083.700,00

123 - Subprefeitura de Três Córregos

123.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500.000,00
TOTAL	CR$ 148.908.154,08

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito suplementar decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, a saber:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

21 - Gabinete do Prefeito

21.03070202.02 - Assessoramento Superior

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	145.812,78

21.06281642.06 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	288.000,00

21.15814862.07 - Atividades que Visa Auxiliar as Classes Pobres

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas	1.000.000,00

22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento

22.03090402.09 - Coordenação e Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento

4.1.1.0 - Obras e Instalações	78.334.836,36

22.03090431.02 - Integralização do Capital Social da EMLAR - Empresa de Urbanização de Campo Largo

4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	559.783,00

23 - Consultoria Jurídica

23.02040122.10 - Assistência Jurídica

3.1.1.1 -Pessoal Civil	570.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	209.500,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	500.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	4.287,00

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

31 - Gabinete do Diretor

31.03070212.11 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.3- Obrigações Patronais	285.300,00
3.2.5.3 - Salário Família	7.256,80

31.03070211.04 - Contratação de Pessoal e Política Salarial

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	600.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	56.000,00

31.04181121.06 - Assistência ao Produtor Rural

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

32 - Divisão Administrativa

32.03070212.13 - Manutenção dos Serviços de Protocolo, Certidões e Convênios e Apoio aos Órgãos Federais

3.1.1.1 - Pessoal Civil	639.800,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.397.900,00

33 - Divisão de Pessoal

33.03070212.14 - Administração de Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	255.800,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	406.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	930,20

(continua na pág. 5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

(continuação da pág. 4)

3.1.1.1 - Pessoal Civil	392.838,34
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	167.300,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	350.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	105.313,34

110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

112 - Divisão de Concessões

112.18070212.44 - Serviços de Concessões

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00

112.18580212.45 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Posturas

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	348.500,00
3.2.5.3 - Salário Família	21.609,90

112.18603262.46 - Manutenção dos Cemitérios

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	300.900,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	250.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	4.623,60

113 - Divisão de Serviços

113.18070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	997.084,00

113.18603252.48 - Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.272.500,00

113.18603222.49 - Manutenção de Parques e Praças

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.795.700,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.625.500,00
3.2.5.3 - Salário Família	86.106,50

113.16885322.50 - Manutenção da Estação Rodoviária

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	693.400,00

113.16915732.51 - Sinalização em Vias Públicas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00

120 - SUBPREFEITURAS

121 - Subprefeitura de Bateias

121.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.2.5.3 - Salário Família	1.921.931,46

122 - Subprefeitura de Ferraria

122.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	348.400,00
3.2.5.3 - Salário Família	56.357,50

123 - Subprefeitura de Três Córregos

123.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1- Obrigações Patronais	662.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	174.152,50
TOTAL	[illegible]

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de outubro de 1983.-

CARLOS J. KANLOKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ASIENIS BENEDITO PELÁ
DIRETOR DO DEPART. DE FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

" R E S O L U Ç Ã O Nº 40/83 "

Interessado : JOSÉ FLORINDO BAPTISTEL

Processo : 3562/83

Relator : JOSÉ ANTONIO ROSSONI

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 02/12/83, por unanimidade, Resolvem:

I - Conceder o Alvará à título precário pelo prazo de 2 (dois) anos.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 02 de dezembro de 1983.-

(a). ELI LOYOLA BORGES FILHO
Presidente

" R E S O L U Ç Ã O Nº 39/83 "

Interessado : LUIS DOMINGOS SAVATT

Processo : 3737/83

Relator : JOSÉ ANTONIO ROSSONI

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 02/12/83, por unanimidade, Resolvem:

I - Conceder o Alvará, tendo em vista o requerente já possuir Alvará de Licença nº 1008/15, de 28/02/74, para oficina mecânica, somos favoráveis que se acrescente à sua atividade, comércio de veículos novos e usados.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 02 de dezembro de 1983.-

(a). ELI LOYOLA BORGES FILHO
Presidente

" R E S O L U Ç Ã O Nº 38/83 "

Interessado : EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.

Processo : 4442/83

Relator : ELI LOYOLA BORGES FILHO

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 02/12/83, por unanimidade, Resolvem:

I - Tendo em vista as razões expedidas pela Empresa requerente, que confirmam a elevação de custos, somos de parecer que esse Conselho deve aprovar o pedido de aprovação do custo da passagem para CR$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) na linha Campo Largo-Itaqui, a contar de 02 de dezembro de 1983.-

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 02 de dezembro de 1983.-

(a). ELI LOYOLA BORGES FILHO
Presidente

" R E S O L U Ç Ã O Nº 37/83 "

Interessado: TRANSPORTES COLETIVOS W. S. DA PIEDADE LTDA.

Processo : 4345/83

Relator : ELI LOYOLA BORGES FILHO

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 02/12/83, por unanimidade , Resolvem:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação de reajuste das tarifas relacionadas no processo administrativo nº 4345/83, nas linhas a serem discriminadas por decreto, tendo em vista as alegações apresentadas pelos interessados, a contar de 02 de dezembro de 1983.-

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 02 de dezembro de 1983.-

(a). ELI LOYOLA BORGES FILHO
Presidente

Grande público prestigia a Festa do Pêssego e do Ovo

Vereador Aldair Buiar, coordenador da Festa.

Parque Cachoeira, local de realização da maravilhosa Festa do Pêssego e do Ovo de 1983.

Tendo como cenário o belíssimo Parque Cachoeira, a 8.ª Festa do Pêssego e do Ovo de Araucária, realizada nos dias 10 e 11 de dezembro, constituiu-se no mais belo espetáculo dos últimos tempos, relacionados ao setor agro-industrial. Calcula-se que mais de 40 mil pessoas visitaram a 8.ª FAIAL durante os dois dias do seu funcionamento, enriquecendo o espetáculo que se observou quando milhares de pessoas puderam ver de perto o poder produtivo do município de Araucária. Segundo o vereador Aldair Buiar, coordenador da Festa, o sucesso obtido foi gratificante para todos os envolvidos na Festa, administração, produtores e visitantes.

A Festa é um tradicional acontecimento em Araucária, firmando-se não só como opção de comercialização para os produtores, mas também como meio de divulgar as potencialidades do município. Neste ano, a produção do município atingiu perto de 450 toneladas, sendo que aproximadamente 40 foram colocadas à disposição dos visitantes da Festa.

Neste ano, além da localização, outros fatos organizacionais contribuiram para o efetivo sucesso do acontecimento. Além dos produtos típicos — pêssego e ovo — foram comercializados produtos hortigranjeiros, bem como morangos, ameixas e jabuticabas.

A estrutura programada para a Festa, em todos os seus aspectos, foi fator importante para que tudo saisse como saiu. Muitas atrações serviram de atrativos para o público presente, durante os dois dias de realização da Festa.

A indústria esteve presente, dando ao público a oportunidade de presenciar as mais modernas criações da tecnologia nacional.

DETALHES

A produção de pêssego do município de Araucária, maior da região, atingiu a cifra de 450 toneladas, para uma área de produção de 45 hectares, onde se localizam 15 mil pés desta fruta. São 34 produtores que se esforçam para manter seus pomares diante da queda de produção que se verifica desde o ano de 1979. A média de produtividade, por pé, é de 4 caixas de 20 kg. Atualmente são cultivadas as seguintes variedades de pêssego: Premier, Cardeal, Coral, Marly, Belvedere, BR 3, Diamante, Maracatão, Gaúcho, Temporão, Vila Velha, Baroneza e Aldrighi, entre outros.

Com respeito à produção de ovos, Araucária apresenta 13 produtores que possuem um total de 240 mil aves poedeiras, que possibilitam uma produtividade diária de 170 mil ovos. O maior produtor de ovos do município é Shiro Uchino, responsável pela produção diária de 80 mil ovos. Somente este produtor possui 120 mil das 240 mil aves poedeiras do município de Araucária.

AVALIAÇÃO

Segundo o vereador Aldair Buiar, coordenador da 8.ª Festa do Pêssego e do Ovo e da 4.ª Feira Agro-Industrial, as expectativas foram superadas, basta observar-se a maciça presença que se verificou na Festa. Produtores e consumidores puderam participar de um acontecimento inigualável e que veio demonstrar o potencial de produção agro-industrial do Município, além de evidenciar a atenção e a dedicação da atual administração municipal.

Aproveitando para destacar o acontecimento como uma grande oportunidade que se cria ao produtor para a comercialização de seus produtos, lembrou Aldair Buiar que novos mercados são conquistados pelos produtores e divulga-se enormemente a cidade de Araucária.

Curitiba e Araucária, união contra o desmatamento

O progresso tem colocado em risco a própria sobrevivência humana. A violência do crescimento tecnológico tem fechado seus olhos sob as destruições que os homens praticam contra a natureza, em particular nesta última década.

Entendendo a importante missão dos governantes na preservação do meio ambiente, como forma de garantir as boas condições da vida, os prefeitos Mauricio Fruet, de Curitiba, e Rogério Kampa, de Araucária, assinaram, no último dia 1.º de dezembro, Carta de Intenções pela qual se comprometem a combater, com todo o rigor possível, o desmatamento que se tem verificado nas margens do rio Passaúna, que limita parte dos dois município da Região Metropolitana de Curitiba. Prevê também, a carta assinada pelos prefeitos de Curitiba e Araucária, o desenvolvimento de esforços objetivando combater a erosão e evitar a aplicação indiscriminada de agrotóxicos nas áreas agrícolas próximas da bacia do Passaúna, como forma de vitar a contaminação do rio, indispensável para o abastecimento das duas cidades.

A assinatura deste documento conta com a participação da Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SUREHMA), órgão estadual, que se fez representar por seu superintendente, Cícero Bley Júnior.

ENTIDADES PRESENTES

Para manifestar o seu apoio a este importante gesto de preservação ambiental, várias entidades ligadas ao setor estiveram presentes ao ato de assinatura da Carta de Intenções, destacando-se o Clube Paranaense de Montanhismo, Convenção apra Proteção da Serra do Mar, do Movimento Ecológico Muriqui, do Coordenador da Divisão de Meio Ambiente de Araucária — Dionísio Gaboniski, o advogado Estefano Landoski — representante da Ordem dos Advogados, Reinaldo Onofre Skalise — presidente da Associação do Meio Ambiente de Araucária, além de escolares da Escola Nossa Senhora da Luz.

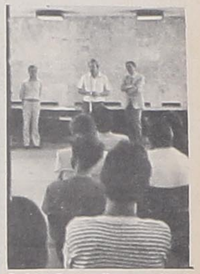

Prefeito Rogério Kampa e Mauricio Fruet durante a assinatura da Carta de Intenções.

INTENÇÕES

O prefeito Mauricio Fruet, o prefeito Rogério Kampa e o superintendente da SUREHMA — Cícero Bley Júnior, garantiram que não serão medidos esforços para a concretização das medidas propostas na Carta de Intenções com o propósito maior de evitar um desastre ecológico na bacia hidrográfica do Passaúna.

Um dos itens da Carta que complementa as intenções propostas trata se do que comprometa a Prefeitura de Curitiba a urgenciar as medidas — já em andamento — que visam impedir que os detritos dos depósitos de lixo da Lamenha Pequena continuem atingindo o rio Passaúna e poluindo suas águas.

Ao assinarem a Carta de Intenções, os prefeitos de Curitiba e Araucária acordaram em procurar o apoio e o envolvimento da comunidade na luta pela preservação ambiental, que é uma luta pela própria vida.

contabilex
organização contábil e jurídica
"Uma Organização a Serviço das Empresas"
Rua Mal. Deodoro, 25 Fone: 292-1393
Campo Largo-Pr.

GADENS-LTDA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Os menores preços e a melhor qualidade. Executamos serviços de terraplenagem
Fone 292-1621
AV. PE. NATAL PIGATO, 1581
CAMPO LARGO — PARANÁ

MÃO DE OBRA P/ CONSTRUÇÃO É COM
Marco José Torres DC
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
TRABALHA COM AJARDINAMENTO, CALÇADAS, ESQUADRIAS DE FERRO, LAJES PRÉ-FABRICADAS
E COMO PROMOÇÃO
APROVA SEU PROJETO GRATUITAMENTE E FINANCIA CASAS DE MADEIRA EM ATÉ 24 PAGAMENTOS
RUA VITOR DO AMARAL, 512
FONE: 842-1293 - ARAUCÁRIA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE Araucária
ESTADO DO PARANÁ

Sob a inspiração da força divina, desejamos que o Natal possa colocar no coração de todos os homens a certeza de que toda origem da prosperidade está no respeito à pessoa e seus ideais de progresso.
Povo e governo, unidos em seus objetivos comuns, são instrumentos capazes de promover a justiça, a prosperidade e a felicidade geral.
Que o Natal seja para todos nós um momento de reflexão e que o ano de 1984 seja exemplo de alegria e realizações.
São os nossos sinceros votos
ROGERIO DONATO KAMPA
Prefeito Municipal

PARA Presentear BEM
VISITEM
HELEN MALHAS
Marechal Deodoro, 25 — Fone: 292-2662 — Próx. Ótica Visão — Campo Largo — Paraná

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI LTDA.
DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS BRAHMA
Atendemos - Pedidos - Festas - Casamentos - Festivais - Aniversários
BRAHMA
MATRIZ - Campo Largo - Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1137 Fones - Vendas - 292-1857 — 292-1591

EXTRAVIO DE BLOCO
Comunico que desapareceu do meu Estabelecimento Comercial, sito no Bugre, em Balsa Nova, o bloco de Notas Fiscais de venda ao consumidor, de n.º 25, série D1, com as Notas n.º 9002 a 9250. As providências necessárias para o cancelamento do referido bloco já foram tomadas. Domingos Ramos Poletto, Insc. Estad